

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1255/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Messi Maurício Centeio da Rosa, herdeiro hábil de Dalimácio da Rosa.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 28 de agosto 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 154.512\$00 (cento e cinquenta e doze mil, quinhentos e doze escudos) a favor de Messi Maurício Centeio da Rosa, herdeiro hábil de Dalimácio da Rosa falecido no dia 11 de maio de 2025.

O Filho Maior:

Messi Maurício Centeio da Rosa154.512\$00

Por despacho de 11 de julho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 1 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 276.664,00 (duzentos setenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 215 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.032,00 CVE e as restantes de 1.288,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 11 de maio de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.